(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

INDICAÇÃO

Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, e o Senhor Edivaldo Ferreira Júnior, Secretário de Gestão e Inovação – SEMGI, A redução da carga horária de trabalho para pais e mães de autistas.

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos
A Sua Senhoria o Senhor Edvaldo Ferreira Júnior

JUSTIFICATIVA

Prezado,

A redução da carga horária de trabalho para os pais e mães de autistas é inevitável, devido a grande necessidades que seus filhos têm, pois precisam constantemente de cuidados médicos, terapêuticos, etc, contudo, a carga horária de trabalho acaba por dificultar essa rotina.

De acordo a lei 8.112/90 artigo 98, parágrafo 3º, possibilita a redução de carga horária da jornada de trabalho para pais de autistas servidores públicos federais (também vale caso tenha cônjuge ou dependente com deficiência).

Portanto contamos com a sensibilidade das autoridades competentes a fim de solucionar a situação apresentada e trazer breve solução.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05/08/2022.

Orlando Filho
Vereador - PRTB